



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.588/2007

De 08 de agosto de 2007.

OFICIALIZA A CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE PATOS - CIEP II, SITUADO NA RUA EUCLIDES FRANCO, S/N, NESTA CIDADE DE PATOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

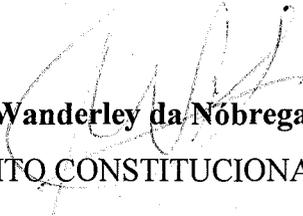
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado a criação do Centro Integrado de Educação de Patos - CIEP II, formado pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Dr. Anézio Leão e Miguel Mota, localizadas na Rua Euclides Franco, s/n, no bairro Vila Cavalcante, nesta cidade de Patos, funcionando com 414 alunos, administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2007.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL